LEI Nº 4.755, DE 02 DE JUNHO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 8.520,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial no valor de **R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

040501		**SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
449061	04	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$	8.520.00
TOTAL			**R$**	**8.520,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

040102		**PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÕES**		
1712638		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2094		Manutenção do Setor de Processamento de Dados e Comunicações		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	8.520,00
TOTAL			**R$**	**8.520,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 DE JUNHO DE 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS